

LEI MUNICIPAL Nº949//2006, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

“Inclui o Anexo de Metas Fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 907/05, de 07 de novembro de 2005, o Anexo II que trata das Metas Fiscais, cuja cópia segue anexo e integrante a presente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de junho 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração